
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 121/SERRA PREVI

Portaria Nº 121/SERRA PREVI Mirante da Serra – RO, 11 de Dezembro de 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA
105/2019 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA *ADRIANA
FERREIRA BARBOSA*”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA-PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria n.º 105 de 05 de novembro de 2019, que concedeu o benefício de auxílio doença, no período de 45 dias, conforme processo administrativo n.º 096/2019, de 29 de outubro de 2019 até 12 de Dezembro de 2019, à servidora ***ADRIANA FERREIRA BARBOSA*** efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais - NE 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, limitando o período até o dia 30/11/2019, e **a partir do 01 de dezembro de 2019**, será custeado diretamente pelo órgão de origem do servidor, conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º O artigo 1º da portaria n.º 105 de 05 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação: conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 35 dias, à servidora, ***ADRIANA FERREIRA BARBOSA*** efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais - NE 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 17 de Agosto de 2019 até 30 de Novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente do Serra PREVI

Port. Nº 4270/2018

Publicado por:

Sueli Monteiro da Silva

Código Identificador:7718D668

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2019. Edição 2610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>